



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

**EDITAL Nº 32/2022/PPGPPD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO DE PARTICIPAÇÃO
DISCENTE EM ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS,
FLUXO CONTINUO RECURSOS PROAP/CAPES 2022**

A coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 35/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de auxílio financeiro para apoio à participação de discentes em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior, com apresentação de trabalhos para discentes regulares matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.
- 1.2 Serão contempladas somente as solicitações de participação em eventos que ocorrerem **até 31 de dezembro de 2022**.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1 Poderá receber apoio o(a) discente que, no ato da inscrição:
 - I. estiver matriculado(a), como aluno(a) regular, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, com matrícula ativa;
 - II. enviar os documentos solicitados para a inscrição;
 - III. comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano, por meio deste Edital.
- 2.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.
- 2.4 O(A) proponente contemplado(a) deverá comprovar a submissão de artigo em periódico indexado, Qualis B1 ou superior, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.
 - 2.4.1 O prazo para a submissão do artigo deverá ser até março de 2023 ou até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro.
- 2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 3.1 O Edital disponibiliza **R\$11.080,14 (onze mil e oitenta reais e quatorze centavos)** do PROAP-CAPES destinado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme cronograma repassado pela CAPES.
- 3.2 O montante disponível de recurso é limitado ao valor máximo por discente de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

4.1 O(A) discente proponente poderá usar os recursos para custear:

- I - inscrição em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- II - passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais;
- III - hospedagem e alimentação;
- IV - Coleta de dados ou missão de estudos.

4.2 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>, considerando a data da despesa.

4.3 Para o custeio de hospedagem e alimentação utilizar os valores do quadro abaixo para cada dia de evento no país:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

I - Para o custeio de hospedagem e alimentação de evento no exterior, considerar o valor fixo de R\$ 300,00 para cada diária.

II - O cálculo da diária considerará os dias efetivos da realização do evento constantes no certificado, acrescido de 1 dia para o deslocamento (ida+volta = 1 dia de deslocamento);

III - Caso o evento seja para coleta de dados, ou missão de estudos que, por sua natureza, não haja certificado, a duração do evento será declarada pelo/a docente orientador/a do/a discente beneficiário/a, que também assinará a declaração de prestação de contas de discente.

4.4 As taxas de inscrição em eventos serão pagas no formato de reembolso. Sendo que a nota fiscal em nome do beneficiário/a, deve ser apresentada na solicitação de inscrição deste Edital.

4.5 Para a compra de passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais (avião ou ônibus) verificar o seguinte procedimento:

- I – Realizar cotação de três orçamentos de mercado, contemplando o percurso completo.
- II - A informação da tela de resultados da cada cotação de mercado deverá ser em sites de empresas de passagens, contendo a data e hora de acesso.
- III - Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.

4.6 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido.

4.7 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.7.1 A conta informada deve ser de titularidade do(a) discente solicitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO RECURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 A documentação deverá ser enviada **via Sistema Inscreva**: <https://inscreva.unila.edu.br> em **arquivo único, formato PDF**, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

- I - termo de compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - II. comprovante legível de dados bancários em nome do(a) discente (cópia do cartão bancário);
 - III - cópia digitalizada do CPF;
 - IV - nota fiscal de inscrição em evento em nome do beneficiário(a), caso seja solicitado o reembolso, no ato da solicitação de inscrição;
 - V - plano de trabalho da atividade científica-acadêmica, conforme o Anexo II deste Edital;
 - VI - carta de aceite de apresentação de trabalho em evento.
- 5.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.
- 5.3 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição, isentam PPGPPD de responsabilidade.
- 5.3.1 Nestas situações, o(a) discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPGPPD.
- 5.4 O(A) discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.
- 5.5 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.
- 5.6 Não será aceita alteração ou complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.
- 5.7 Após a submissão, enviar e-mail à secretaria do PPGPPD, com cópia à coordenação para informar a submissão realizada.

6. DOS PRAZOS

- 6.1 Este edital é de fluxo contínuo com início de solicitação **dia 04 de novembro e o prazo final até dia 05 de dezembro de 2022.**
- 6.2 O prazo para resposta referente à solicitação do auxílio é de até 5 dias úteis após o recebimento da notificação da submissão à secretaria e coordenação do PPGPPD.
- 6.3 O recurso administrativo será no máximo três dias (sendo ao menos 1 dia útil) após resposta de indeferimento tornada pública.
- 6.4 O prazo para resposta referente ao Recurso Administrativo é de até 5 dias úteis após o recebimento do recurso.
- 6.5 O recurso administrativo deverá ser encaminhado para a secretaria do PPGPPD, com cópia à coordenação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O(A) discente contemplado(a) prestará conta dos recursos recebidos diretamente na secretaria do PPGPPD, com cópia à coordenação, **em até 7 (sete) dias do retorno da viagem.**
- 7.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, **formato PDF, nesta ordem:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

- I. declaração de utilização de recursos, conforme Anexo III;
- II. declaração de prestação de contas para discentes, conforme Anexo IV;
- III. certificado ou declaração de apresentação de trabalho;
- IV. nota fiscal ou recibo do pagamento de taxa de inscrição em evento;
- V. bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta) e os respectivos 3 orçamentos válidos, conforme orientações deste Edital;
- VI. formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo V.

7.3 Até março de 2023 ou em até sete dias antes da data prevista para a defesa, o que vier primeiro, o(a) contemplado(a) deverá apresentar comprovante de submissão de artigo em periódico indexado, resultante das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital, ao e-mail da secretaria do PPD, com cópia à coordenação.

7.4 O(A) discente contemplado(a) deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

7.4.1 A qualquer momento, o(a) discente contemplado(a) poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

7.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.

7.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 6.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

7.5.1 Caso o(a) discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

7.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

7.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o(a) discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

8. MENÇÃO À CAPES

8.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES, no idioma da divulgação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

9.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO**

9.3 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.

9.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo colegiado do programa.

9.5 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

I - Anexo I: Termo de Compromisso.

II - Anexo II: Plano de Trabalho da Atividade Acadêmica-Científica.

III - Anexo III: Declaração de utilização de recursos.

IV - Anexo IV: Declaração de prestação de contas para discentes.

V - Anexo V: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

VI – Anexo VI: Modelo para recurso.

Foz do Iguaçu, 04 de novembro de 2022

Profª. Dra. Maria Alejandra Nicolás
Coordenadora do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Eu, acima identificado, discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado(a) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos conforme segue:

- Caso o auxílio não tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei imediatamente ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de contas.
- Caso o auxílio já tenha sido concedido e eu desista de utilizar integralmente o recurso com o qual fui contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificarei ao PPGPPD pelo e-mail <secretaria.ppgppd@unila.edu.br>, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverei os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU). Nesta situação, comprometo-me a realizar o preenchimento e entrega do anexo III do Edital PPGPPD 32/2022 no ato da notificação ao PPGPPD.
- Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos no Edital N° 32/2022/PPGPPD. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 7 (sete) dias do retorno da viagem, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital N° 32/2022/PPGPPD e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II PLANO DE TRABALHO DA ATIVIDADE ACADÊMICA-CIENTÍFICA

Nome do(a) discente: _____

Linha de Pesquisa: _____

Projeto/Atividade: _____

Justificativa da atividade:

Objetivos:

Cronograma:

Datas	Atividades Previstas

Recursos solicitados:

Itens Financiáveis	Valores em Reais
Taxa de inscrição em evento	
Diárias: cidade, quantidade	
Passagens (ida e volta):	

data, local e assinatura do(a) docente(a) ou do(a) discente

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do(a) Discente	
Nome do(a) discente:	
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Recurso recebidos	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital N° 18/2022/PPGPPD, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
Valor a ser devolvido:	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital N° 32/2022/PPGPPD.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA DISCENTES

PPG:	(nome do PPG)
Nome:	
CPF:	
Orientador/a	
Valor Recebido	(total do valor recebido)

Declaração

Declaro para fins de prestação de contas que utilizei o recurso para custear a seguinte missão acadêmica:

- Participação em evento acadêmico-científico;
 Viagem para coleta de dados em campo;

Teve apresentação de trabalho?

- Sim Não

Se sim, escrever nome do trabalho:

LOCAL E DATAS DA ATIVIDADE

Cidade do evento:

Data de realização:

ATIVIDADE

Teve pagamento de taxa de inscrição?

- Sim Não

Se sim, escrever valor total:

ATIVIDADE

Teve apoio para viagem (alimentação, hospedagem, locomoção)

- Sim Não

Se sim, escrever valor total:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

RESULTADOS

Descreva como foi sua experiência nessa missão e quais os principais resultados obtidos

SUGESTÕES

Sinta-se à vontade para sugerir o que julgar pertinente para a melhoria do nosso trabalho.

USO DO RECURSO

Teve devolução do recurso? () Sim () Não

Se sim, escrever o valor devolvido:

CIÊNCIA ORIENTADOR/A

Declaro ciência das atividades executadas nesta missão acadêmica pelo discente sob minha orientação:

- 1 - Prezado/a discente favor entregar esta declaração assinada por você e seu orientador à secretaria do seu PPG em até 7 dias do retorno da sua viagem;
- 2 – Se houve devolução do recurso, é necessário enviar o comprovante de pagamento da GRU;
- 3 – Este formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU
Referente PROAP/CAPES - 2022

SOLICITAÇÃO

Solicito a emissão da guia de recolhimento conforme dados abaixo:

PPG:	(nome do PPG)
Nome discente:	
CPF:	
Valor Recebido	(total do valor recebido)
Valor a devolver	(total do valor a ser devolvido)

JUSTIFICATIVA

Descreva brevemente a justificativa para a devolução do recurso.

Local:

Data:

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____,
solicitante de auxílio de recurso financeiro do Edital 32/2022PPGPPD, portador do
RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte
recurso*:

a) - Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

b) - Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

c) - Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) solicitante

* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem como anexar outros documentos que ajudem na sua argumentação.



Emitido em 04/11/2022

EDITAL N° 46/2022 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 15:06)

MARIA ALEJANDRA NICOLAS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: 2195845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **46**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **92ebc7cc39**